



Prefeitura Municipal  
do RIO GRANDE  
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº	92561
DATA: 23 / 08 / 18	HORA: 09:11
RUBRICA	RIO Grande COMVIDA

MENSAGEM/339

Rio Grande, 21 de agosto de 2018.

**Senhor Presidente:**

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 038, que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 8.151, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 8.179, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE RS 100,00.**

A abertura do Crédito Adicional Especial em pauta tem como objetivo a aplicação do recurso recebido através do Ministério Público do Trabalho, referente Ação Civil Pública, Processo nº 0020326-16.2013.5.04.0122, celebrada entre a Escola Viva, a Secretaria de Município da Educação e o Poder Judiciário da União – Tribunal Regional do Trabalho 4ª Região, 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande, tem como propósito, qualificar os espaços, bem como investir na aquisição de materiais pedagógicos para melhor desenvolver ações educativas, as quais visam a ampliação de vivências e oportunidades que contribuem sobremaneira na formação dos estudantes.

Respeitosamente,

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência  
Ver. FLÁVIO VELEDA MACIEL  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA CIDADE

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*

339

**PROJETO DE LEI Nº 038 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.**

**ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 8.151, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 8.179, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 100,00.**

**Art. 1º** Fica acrescido o elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.150, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei 8.151, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2018, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.179 de 27 de dezembro de 2017, conforme abaixo discriminado:

**08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO**

02 – Complexo Educacional

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0330 – Escola com Vida

2273 – Manutenção do Centro de Formação Escola Viva

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Art. 2º** Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, visando aplicação do recurso recebido através do Ministério Público do Trabalho, referente Ação Civil Pública, Processo nº 0020326-16.2013.5.04.0122, no valor de **R\$ 100,00 (Cem reais)**, conforme discriminação a seguir:

**08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO**

02 – Complexo Educacional

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental





Prefeitura Municipal  
do RIO GRANDE  
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
GABINETE DO PREFEITO



0330 – Escola com Vida  
2273 – Manutenção do Centro de Formação Escola Viva  
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Rec.1862)  
(1940).....R\$ 100,00

**Art. 3º** Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 100,00 (Cem reais)**, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMED	08.02.12.361.0330.2273	1862	1922	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	100,00
<b>TOTAL</b>						<b>100,00</b>

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 21 de agosto de 2018

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMED/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*

059



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo n° \_\_\_\_\_

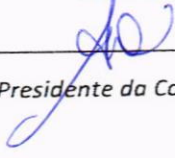
Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Deixo

Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, de \_\_\_\_\_ de 20

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 28 de 08 de 2018

  
\_\_\_\_\_  
Relator

PARECER JURÍDICO

Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de \_\_\_\_\_ de 20

\_\_\_\_\_  
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 28 de 08 de 2018

  
\_\_\_\_\_  
Relator (a)

06  
14



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: \_\_\_\_\_

TIPO/Nº: \_\_\_\_\_

AUTOR: \_\_\_\_\_

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereadora Andréa Westphal</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Presidente</p>	<p>Vereadora Rovam Castro</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Vice - Presidente</p>
<p>Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Secretário</p>	<p>Vereador EDSON LOPES</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Membro</p>

Vereador Jair Rizzo

Constitucional  
 Inconstitucional  
 Antijurídico  
 Antiregimental  
 Inadequado a Técnica Legislativa

\_\_\_\_\_  
Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional  
 Inconstitucional  
 Antijurídico  
 Antiregimental  
 Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 28 de 08 de 2018.

\_\_\_\_\_  
1

07  
M

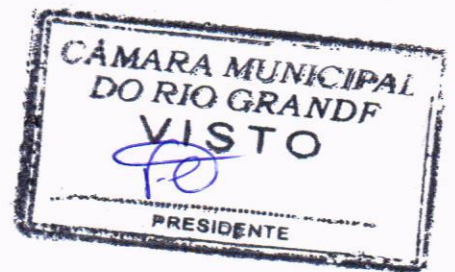
Ata nº 10005Processo nº 256112018

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	FLÁVIO VELEDA MACIEL			
2	CLAUDIO LUIS SILVA DE LIMA			
3	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
4	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
5	LUCIANO GONÇALVES			
6	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES	✓		
7	EDSON GOMES LOPES	✓		
8	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
9	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
10	FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
11	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
12	CHARLES SARAIVA	✓		
13	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
14	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
15	ANDREA DUTRA WESTPHAL	✓		
16	GIOVANI MORALLES	✓		
17	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	✓		
18	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
19	JOÃO DUTRA JÚLIO			
20	ANDRÉ MORAES DE SÁ			
21	JOSÉ ANTONIO SILVA			
RESULTADO:		15	0	0

DATA: 29 / 08 / 2018Marlene H. Fonseca

ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO

8/8



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

PROJETO DE LEI

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 8.151, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 8.179, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 100,00.

**Art. 1º** Fica acrescido o elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.150, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei 8.151, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2018, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.179 de 27 de dezembro de 2017, conforme abaixo discriminado:

**08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO**

02 – Complexo Educacional

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0330 – Escola com Vida

2273 – Manutenção do Centro de Formação Escola Viva

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Art. 2º** Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, visando aplicação do recurso recebido através do Ministério Público do Trabalho, referente Ação Civil Pública, Processo nº 0020326-16.2013.5.04.0122, no valor de **R\$ 100,00 (Cem reais)**, conforme discriminação a seguir:



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO**

02 – Complexo Educacional

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0330 – Escola com Vida

2273 – Manutenção do Centro de Formação Escola Viva

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
(Rec.1862)(1940).....

R\$ 100,00

**Art. 3º** Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **RS 100,00 (Cem reais)**, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (RS)
SMED	08.02.12.361.0330.2273	1862	1922	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	100,00
<b>TOTAL</b>						<b>100,00</b>

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



10  
AB

Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 0670/18  
Proc. 2561/2018


Rio Grande, 03 de setembro de 2018.

Ao Exmo. Sr.  
**Alexandre Duarte Lindenmeyer**  
Prefeito Municipal  
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 38 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

  
Ver. Flávio Veleda Maciel  
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

**Anexo: acresce elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 8.150, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei nº 8.151, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2018 e na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 8.179, de 26 de dezembro de 2017 e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria de Município da Educação, no valor de R\$ 100,00.**

**LEI Nº 8.258, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.**

**ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 8.151, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 8.179, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 100,00.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica acrescido o elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.150, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei 8.151, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2018, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.179 de 27 de dezembro de 2017, conforme abaixo discriminado:

**08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO**

02 – Complexo Educacional

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0330 – Escola com Vida

2273 – Manutenção do Centro de Formação Escola Viva

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Art. 2º** Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, visando aplicação do recurso recebido através do Ministério Público do Trabalho, referente Ação Civil Pública, Processo nº 0020326-16.2013.5.04.0122, no valor de **RS 100,00 (Cem reais)**, conforme discriminação a seguir:

**08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO**

02 – Complexo Educacional

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0330 – Escola com Vida

2273 – Manutenção do Centro de Formação Escola Viva

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Rec.1862 (1940)).....R\$ 100,00

**Art. 3º** Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **RS 100,00 (Cem reais)**, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (RS)
SMED	08.02.12.361.0330.2273	1862	1922	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	100,00
<b>TOTAL</b>						<b>100,00</b>

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 10 de setembro de 2018

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal



cc.:/SMF/SMED/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*